



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1.178, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

### **ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.081/13 QUE ESTABELECE ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIA DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.**

**ISMAEL PINTO FERNANDES**, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que a empresa C & K Comércio de Medicamentos Ltda-ME, iniciou suas atividades neste Município e requereu sua inclusão na escala de plantões a partir do mês de Dezembro de 2014;

**Considerando** o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 008/09, alterada pela Lei Complementar nº 012/10;

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 1.081/13 que estabelece a escala de plantões de farmácias do Município de Cajati/SP, durante o **mês de dezembro de 2014**, o qual passa ter a seguinte redação:

### **ANEXO ÚNICO**

<b>DROGARIAS</b>	<b>CORSIFARMA</b>	<b>LIPE</b>	<b>JULIANA</b>	<b>VALE</b>	<b>C &amp; K</b>
<b>MESES / 2014</b>					
<b>DEZEMBRO</b>	21	25	28	<b>07</b>	14

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ISMAEL PINTO FERNANDES**

Prefeito em exercício do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 27 de novembro de 2014.

**REGINALDO SEIJI MONMA**

Diretor do Depto. de Administração

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700

– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP